



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela extrema necessidade em manter os veículos oficiais do município em funcionamento. É sabido que o Município de Coronel Domingos Soares conta com uma grande frota de veículos, leves, intermediários e pesados, e que não existe em seu quadro de pessoal servidor apto a oferecer os serviços de borracharia, e nem local adequado para realização de tais serviços.

Dessa forma, visando manter em dia os diversos serviços prestados por essa municipalidade, tais como: transporte de alunos, atletas, pacientes, adequação de estradas, entre outros, é que se faz necessária essa contratação. Ademais, a referida contratação visa a conservação dos veículos pertencentes a frota do município e a segurança de seus condutores e passageiros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	291	R\$ 218,00	R\$ 63.438,00
02	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	167	R\$ 33,83	R\$ 5.649,61
03	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	210	R\$ 68,33	R\$ 14.349,30
04	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	201	R\$ 125,33	R\$ 25.191,33
05	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	205	R\$ 143,33	R\$ 29.382,65
06	Montagem de pneus do tipo caminhões	432	R\$ 31,33	R\$ 13.534,56



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

07	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	240	R\$ 330,00	R\$ 79.200,00
08	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	132	R\$ 88,33	R\$ 11.659,56
09	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	R\$ 121,00	R\$ 19.360,00
10	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	R\$ 203,33	R\$ 32.532,80
11	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	R\$ 226,67	R\$ 36.267,20
12	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	333	R\$ 166,67	R\$ 55.501,11
13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	368	R\$ 98,33	R\$ 36.185,44
14	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	231	R\$ 142,33	R\$ 32.878,23
15	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	498	R\$ 24,83	R\$ 12.365,34
16	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	428	R\$ 24,17	R\$ 10.344,76
17	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	473	R\$ 24,67	R\$ 11.668,91
18	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	346	R\$ 40,00	R\$ 13.840,00
19	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	448	R\$ 51,67	R\$ 23.148,16
20	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	365	R\$ 46,67	R\$ 17.034,55
21	Montagem de pneus de veículos leves	884	R\$ 24,33	R\$ 21.507,72
22	Montagem de pneus de veículos médios	653	R\$ 93,67	R\$ 61.166,51
23	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	112	R\$ 105,50	R\$ 11.816,00
24	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	254	R\$ 61,16	R\$ 15.534,64
25	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	272	R\$ 100,00	R\$ 27.200,00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

003

26	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	194	R\$ 132,00	R\$ 25.608,00
27	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	203	R\$ 144,00	R\$ 29.232,00
28	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	263	R\$ 29,66	R\$ 7.800,58

Total RS 743.396,96.

4. COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

4.1. **Empresa 01: BORRACHARIA E LAVACAR DOS AMIGOS**, situada à Rod PR 459 km 01, Mangueirinha – Paraná, inscrita no CNPJ nº 42.090.511/0001-91.

4.2. **Empresa 02: BORRACHARIA DO CARLÃO**, situada à Loteamento Calgaro, Mangueirinha – Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.829.259/0001-10.

4.3. **Empresa 03: OSNI CARLOS ECKS 02747258947**, situado à Rua José Salvador, 3498, Coronel Domingos Soares – Paraná, inscrito no CNPJ nº 36.739.637/0001-41.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação e que atenderem as exigências do presente Termo de Referência:

5.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contento, serviços em características compatíveis ao objeto ora licitado;

5.3. Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo;

5.4. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços;

5.5. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do Departamento solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de Requisição de Compras;



5.8. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da Requisição de Compras;

5.9. A empresa contratada deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 01 (uma) hora, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da Requisição de Compras, que poderá ser entregue in loco ou encaminhada via e-mail;

5.10. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida Requisição de compras;

5.11. Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de referência;

5.12. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

5.13. Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;

5.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obrigar-se-á:

6.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Departamento solicitante, em estrita observância das especificações da proposta, termo e edital;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências dos Departamentos, inerentes ao objeto da presente proposta;

6.4. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

6.8. Para os serviços realizados no interior do Município, a empresa deve disponibilizar mão de obra para realização dos serviços propostos, estar disponível para atender as necessidades a qualquer hora do dia e da noite, pois é necessário que os pneus estejam em boas condições de uso e segurança não pondo em risco a vida dos motoristas, operadores, ou qualquer pessoa que utilize os referidos transportes neste local.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

7.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal técnico Francisco Eliseu Deorneles e pelo fiscal geral.



A estimativa de custos por Departamento está em anexo a este Termo de Referência e traz as quantidade e valores para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para a devida adequação orçamentária.

O valor total estimado aproximado para aquisição é de **RS 743.396,96**.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial / 000

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Saúde

Bloco

10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

Fontes

303 – Livre

494 – Vinculado

4941 - Vinculado

A destinação das demais dotações orçamentárias ficará a critério do Divisão de Contabilidade.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



O período de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 30 de junho de 2023.



FRANCISCO ELISEU DEORNELES
Diretor do Departamento de Frotas
E Fiscal Técnico



ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Diretor Interino do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

008

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **contratação de empresa para prestação de serviços de Consertos e outros Serviços em Pneus de Veículos e máquinas em geral que compõe a frota municipal.**

Razão Social: Beneditinos de Cordeão	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Parque Industrial	E-mail:		
Município/UF: Mangueirinha	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 21.829.289/0001-10	Telefone: 984601508	Representante legal:	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	300,00	305,00	
02	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	150,00	30,00	
03	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	80,00	
04	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	150,00	
05	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	170,00	
06	Montagem de pneus do tipo caminhões	400,00	30,00	
07	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	300,00	400,00	
08	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	150,00	80,00	
09	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	200,00	
10	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	250,00	
11	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	280,00	
12	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	400,00	180,00	
	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	400,00	140,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

009

CNPJ 01614415/0001-18

Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	300,00	200,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	150,00	25,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	150,00	25,00	
Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	150,00	25,00	
Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	35,00	
Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	150,00	50,00	
Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	65,00	
Montagem de pneus de veículos leves	400,00	250,00	
Montagem de pneus de veículos médios	300,00	25,00	
Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	450,00	240,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	150,00	55,00	
Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	85,00	
Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	150,00	
Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	170,00	
Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	450,00	25,00	

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: Borracharia do Carlão Carlos César Ferreira Junior - 065.746.529-10 CNPJ: 21.829.259/0001-10	Data e Assinatura do representante legal: CARLÃO
--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) são indispensáveis para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.829.259/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS CESAR FERREIRA JUNIOR 06574652910
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO CARLAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO LOT ROD PR 281	NÚMERO 00	COMPLEMENTO BRCAO
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CALGARO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO kakasuto@gmail.com	TELEFONE (42) 8890-9847
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa para prestação de serviços de Consertos e outros Serviços em Pneus de Veículos e máquinas em geral que compõe a frota municipal.

Razão Social: <i>Bombrônia e Lances dos Amigos</i>	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	E-mail:		
Município/UF: <i>Mangueirinha</i>	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: <i>42.09.0511000197</i>	Telefone:	Representante legal:	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	300,00	<i>300.00</i>	
02	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	150,00	<i>29.50</i>	
03	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	<i>70.00</i>	
04	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	<i>160.00</i>	
05	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	<i>180.00</i>	
06	Montagem de pneus do tipo caminhões	400,00	<i>25.00</i>	
07	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	300,00	<i>150.00</i>	
08	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	150,00	<i>90.00</i>	
09	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	<i>195.00</i>	
10	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	<i>260.00</i>	
11	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	<i>290.00</i>	
12	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	400,00	<i>185.00</i>	
	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	400,00	<i>130.00</i>	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

013

CNPJ 01614415/0001-18

Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	300,00	195,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	150,00	30,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	150,00	25,00	
Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	150,00	30,00	
Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	60,00	
Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	150,00	70,00	
Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	30,00	
Montagem de pneus de veículos leves	400,00	37,00	
Montagem de pneus de veículos médios	300,00	230,00	
Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	450,00	60,00	
Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	150,00	90,00	
Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	160,00	
Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	180,00	
Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	185,00	
Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	450,00	24,00	

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Vitor R. Sobrinho

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) são indispensáveis para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.090.511/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J WURFEL LAVACAR E BORRACHARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR E BORRACHARIA DOS AMIGOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD PR 459 KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSONWURFEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9922-0650
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa para prestação de serviços de Consertos e outros Serviços em Pneus de Veículos e máquinas em geral que compõe a frota municipal.

Razão Social: OSNI CARLOS ECKS 02747258947	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA JOSE SALVADOR, 3498	E-mail: GLENIO MAITO@HOTMAIL.COM		
Município/UF: CEL. DOMINGOS SOARES - PARANA	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 36739637/0001-41	Telefone: 46 99973-8777	Representante legal: OSNI CARLOS ECKS	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	300,00	49,00	
02	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	150,00	42,00	
03	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	55,00	
04	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	66,00	
05	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	200,00	80,00	
06	Montagem de pneus do tipo caminhões	400,00	39,00	
07	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	300,00	140,00	
08	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	150,00	95,00	
09	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	88,00	
10	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	100,00	
11	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	200,00	110,00	
12	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	400,00	135,00	
13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	400,00	25,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

017

CNPJ 01614415/0001-18

14	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	300,00	32,00	
15	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	150,00	19,50	
16	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	150,00	22,50	
17	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	150,00	19,00	
18	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	25,00	
19	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	150,00	35,00	
20	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	150,00	45,00	
21	Montagem de pneus de veículos leves	400,00	20,00	
22	Montagem de pneus de veículos médios	300,00	26,00	
23	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	450,00	46,50	
24	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	150,00	38,50	
25	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	55,00	
26	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	26,00	
27	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	200,00	77,00	
28	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	450,00	40,00	

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) são indispensáveis para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18


018

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.739.637/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
NOME EMPRESARIAL OSNI CARLOS ECKS 02747258947		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SALVADOR	NÚMERO 3498	COMPLEMENTO *****
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8406-7255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 15:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO 200/2023



020

**De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Departamento de Administração**

Assunto: Dotação orçamentária conserto pneus

Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus:

BLOCO
10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

FONTES
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,

Marly Bevilacqua Maito

Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 30 de maio de 2023.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



021

Memorando Interno 090/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 30 de junho de 2023

Aos Cuidados
Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Conforme solicitado segue dotação orçamentária para termo de referência visando abertura de processo licitatório.

Objeto:

Consertos/vulcanização de pneus; Troca de válvulas de pneus; Colocação de tip-top; Montagem de pneus.

Dotação orçamentária:

08.244.0006.2028 Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000
08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000
08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936
08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial / 000
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



MEMORANDO INTERNO 40/2023

De: Frotas

Para: Licitação

Através do presente venho informar a quantidade por Departamento do item serviços de mecânica a ser licitado no período de 24 (vinte e quatro) meses.

1. Tabela Geral

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	291	218,00	63.438,00
02	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	167	33,83	5.649,61
03	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	210	68,33	14.349,30
04	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	201	125,33	25.191,33
05	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	205	143,33	29.382,65
06	Montagem de pneus do tipo caminhões	432	31,33	13.534,56
07	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	240	330,00	79.200,00
08	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	132	88,33	11.659,56
09	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	121,00	19.360,00
10	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	203,33	32.532,80
11	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160	226,67	36.267,20
12	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	333	166,67	55.501,11
13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	368	98,33	36.185,44
14	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	231	142,33	32.878,23
15	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e	498	24,83	12.365,34

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

023
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

	vans			
16	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	428	24,17	10.344,76
17	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	473	24,67	11.668,91
18	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	346	40,00	14.480,00
19	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	448	51,67	23.148,16
20	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	365	46,67	17.034,55
21	Montagem de pneus de veículos leves	884	24,33	21.507,72
22	Montagem de pneus de veículos médios	653	93,67	61.166,51
23	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	112	105,50	11.816,00
24	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	254	61,16	15.534,64
25	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	272	100,00	27.200,00
26	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	194	132,00	25.608,00
27	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	203	144,00	29.232,00
28	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	263	29,66	7.800,58

Total: 744.036,96

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



2. Tabela dos Departamentos por ano

Departamento de Agricultura 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
02	4	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	135,32
03	4	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	273,32
04	4	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	501,32
06	16	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	501,28
07	0	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	330,00	0,00
08	3	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	264,99
12	4	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	666,68
13	10	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	983,30
21	8	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	194,64

Total: 3.520,85

Departamento de Agricultura 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
02	08	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	270,64
03	08	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	546,64
04	08	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	1.002,64

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

025
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

06	32	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	1.002,56
08	06	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	529,98
12	08	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	1.333,36
13	20	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	1.966,60
21	8	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	194,64

Total: 6.847,06

Departamento de Agricultura 2025

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
02	4	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	135,32
03	4	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	273,32
04	4	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	501,32
06	16	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	501,28
08	3	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	264,99
12	4	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	666,68
13	10	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	983,30
21	8	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	194,64

Total: 3.520,85

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

026
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Departamento de Ação Social 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
13	10	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	R\$ 98,33	983,30
14	3	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	R\$ 142,33	426,99
15	2	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	R\$ 24,83	49,66
16	1	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	R\$ 24,17	24,17
17	3	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	R\$ 24,67	74,01
18	2	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	R\$ 40,00	80,00
19	2	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	R\$ 51,67	103,34
20	3	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	R\$ 46,67	140,01
21	6	Montagem de pneus de veículos leves	Un	R\$ 24,33	163,98
22	1	Montagem de pneus de veículos médios	Un	R\$ 93,67	93,67
23	3	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	Un	R\$ 105,50	316,50
24	1	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	R\$ 61,16	61,16
25	1	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de	Un	R\$ 100,00	100,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

027
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		veículos do tipo micro-ô			
26	1	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	R\$ 132,00	132,00
27	1	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	R\$ 144,00	144,00
28	1	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	RS 29,66	29,66

Total: 2.904,45

Departamento de Ação Social 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
13	21	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	2.064,93
14	5	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	711,65
15	4	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	99,32
16	1	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	24,17
17	6	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	148,02
18	4	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	160,00
19	4	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	206,68
20	7	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	326,69
21	12	Montagem de pneus de	Un	24,33	291,96

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

028
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		veículos leves			
22	2	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	187,34
23	6	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	Un	105,50	633,00
24	1	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	61,16
25	1	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	100,00	100,00
26	1	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	132,00	132,00
27	1	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	144,00	144,00
28	1	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	29,66

Total: R\$ 5.320,58

Departamento de Ação Social 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
13	11	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	1.081,63
14	2	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	284,66
15	1	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	24,83
16	1	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	24,17
17	3	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	74,01
18	1	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de	Un	40,00	40,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		passaio, camionetes, vans e ambulâncias			
19	1	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	51,67
20	4	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passaio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	186,68
21	6	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	145,98
22	1	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	93,67
23	3	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	Un	105,50	316,50
24	1	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	61,16
25	1	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	100,00	100,00
26	1	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	132,00	132,00
27	1	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	144,00	144,00
28	1	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	29,66

Total: R\$ 2.790,62

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

030
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Departamento de Educação 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	RS 2.834,00
02	8	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	R\$ 270,64
03	8	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	RS 546,64
04	6	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	R\$ 751,98
05	11	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	RS 1.576,63
06	13	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 407,29
13	12	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	R\$ 1.179,96
14	06	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	RS 853,98
15	06	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 148,98
16	06	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	RS 145,02
17	13	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 320,71
18	12	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	R\$ 480,00
19	06	Colocação de tip-top do	Un	51,67	RS

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

031
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias			310,02
20	06	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	R\$ 280,02
21	06	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$ 145,98
22	07	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 655,69
23	25	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	105,50	R\$ 2.637,50
24	08	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	R\$ 489,28
25	12	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	100,00	R\$ 1.200,00
26	08	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	132,00	R\$ 1.056,00
27	10	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	144,00	R\$ 1.440,00
28	25	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	R\$ 741,50

Total: 18.471,82

Departamento de Educação 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	25	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	R\$ 5.450,00
02	15	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	R\$ 507,45
03	18	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de	Un	68,33	R\$

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

032
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		veículos do tipo caminhões			1.229,94
04	13	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	R\$ 1.629,29
05	23	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	R\$ 3.296,59
06	25	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 783,25
13	25	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	R\$ 2.458,25
14	13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	R\$ 1.850,29
15	13	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 322,79
16	13	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	R\$ 314,21
17	25	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 616,75
18	25	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	R\$ 1.000,00
19	13	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	R\$ 671,71
20	13	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	R\$ 606,71
21	13	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

033
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

					316,29
22	15	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 1.405,05
23	50	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	105,50	R\$ 5.275,00
24	15	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	R\$ 917,40
25	25	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	100,00	R\$ 2.500,00
26	15	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	132,00	R\$ 1.980,00
27	20	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	Un	144,00	R\$ 2.880,00
28	50	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	R\$ 1.483,00

Total: 37.493,97

Departamento de Educação 2025

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	13	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	R\$ 2.834,00
02	8	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	R\$ 270,64
03	8	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	R\$ 546,64
04	6	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	RS 751,98

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000

05	11	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	R\$ 1.576,63
06	13	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 407,29
13	12	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	98,33	R\$ 1.179,96
14	06	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	R\$ 853,98
15	06	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 148,98
16	06	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	R\$ 145,02
17	13	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 320,71
18	12	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	R\$ 480,00
19	06	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	R\$ 310,02
20	06	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	R\$ 280,02
21	06	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$ 145,98
22	07	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 655,69
23	25	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	105,50	R\$ 2.637,50
24	08	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo	Un	61,16	R\$ 489,28

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 - CEL. DOMINGOS SOARES - Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

25	12	micro-ônibus e ônibus Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro- ônibus	Un	100,00	R\$ 1.200,00
26	08	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro- ônibus	Un	132,00	R\$ 1.056,00
27	10	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro- ônibus	Un	144,00	R\$ 1.440,00
28	25	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	RS 741,50

Total: 18.471,82

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

036
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	60	Concertos/vulcanização de Pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	R\$ 13.080,00
02	30	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	R\$ 1.014,90
03	40	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	R\$ 2.733,20
04	40	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	R\$ 5.013,20
05	40	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	R\$ 5.733,20
06	79	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 2.475,07
07	60	Concertos /vulcanização de pneus de máquinas rodoviários e tratores	Un	330,00	R\$ 19.800,00
08	30	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	R\$ 2.649,90
09	40	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	121,00	R\$ 4.840,00
10	40	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	203,33	R\$ 8.133,20
11	40	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	226,67	R\$ 9.066,80
12	79	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	R\$ 13.166,93

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS⁰³⁷
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

13	79	Concertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio vans	Un	98,33	R\$ 7.768,07
14	60	Conserto/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulância e vans	Un	142,33	R\$ 8.539,80
15	30	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 744,90
16	30	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	R\$ 725,10
17	30	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 740,10
18	30	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	R\$ 1.200,00
19	30	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	R\$ 1.550,10
20	30	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Um	46,67	R\$ 1.400,00
21	79	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$ 1.922,07
22	60	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 5.620,20

Total: 117.916,74

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	120	Concertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	R\$ 26.160,00
02	60	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo	Un	33,83	R\$ 2.029,80

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

038
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		caminhões			
03	80	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	R\$ 5.466,40
04	80	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	R\$ 10.026,40
05	80	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	R\$ 11.466,40
06	159	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 4.981,47
07	120	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	330,00	R\$ 39.600,00
08	60	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	R\$ 5.299,80
09	80	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	121,00	R\$ 9.680,00
10	80	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	203,33	R\$ 16.266,40
11	80	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	226,67	R\$ 18.133,60
12	159	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	R\$ 26.500,53
13	79	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Um	98,33	R\$ 7.768,07
14	60	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios tipo camionetes, ambulância e vans	Un	142,33	R\$ 8.539,00
15	30	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 744,90
16	30	Troca de válvulas de	Un	24,17	R\$ 725,10

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

039
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans			
17	30	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 740,10
18	30	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	R\$ 1.200,00
19	30	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	R\$ 1.550,10
20	30	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	R\$ 1.400,10
21	79	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$ 1.922,07
22	60	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 5.620,20

Total: 205.820,44

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2025

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	60	Concertos/vulcanização de Pneus de veículos do tipo caminhões	Un	218,00	R\$ 13.080,00
02	30	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	33,83	R\$ 1.014,90
03	40	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	68,33	R\$ 2.733,20
04	40	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	125,33	R\$ 5.013,20

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

040
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

05	40	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	Un	143,33	R\$ 5.733,20
06	79	Montagem de pneus do tipo caminhões	Un	31,33	R\$ 2.475,07
07	60	Concertos /vulcanização de pneus de máquinas rodoviários e tratores	Un	330,00	R\$ 19.800,00
08	30	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	88,33	R\$ 2.649,90
09	40	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	121,00	R\$ 4.840,00
10	40	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	203,33	R\$ 8.133,20
11	40	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	226,67	R\$ 9.066,80
12	79	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	Un	166,67	R\$ 13.166,93
13	79	Concertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio vans	Un	98,33	R\$ 7.768,07
14	60	Conserto/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulância e vans	Un	142,33	R\$ 8.539,80
15	30	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	R\$ 744,90
16	30	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	R\$ 725,10
17	30	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	R\$ 740,10
18	30	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de	Un	40,00	R\$ 1.200,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

041
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		passείο, camionetes, vans e ambulâncias			
19	30	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	R\$ 1.550,10
20	30	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Um	46,67	R\$ 1.400,01
21	79	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	R\$ 1.922,07
22	60	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	R\$ 5.620,20

Total: 117.916,75

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

042
CENTRO ADMINISTRATIVO ADAO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Departamento de Saúde 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
15	80	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	1.986,40
16	80	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	1.933,60
17	60	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	1.480,20
18	60	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	2.400,00
19	80	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	4.133,60
20	60	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	2.800,20
21	150	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	3.649,50
22	120	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	11.240,40
24	60	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	3.669,60
25	60	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	100,00	6.000,00
26	50	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	132,00	6.600,00
27	50	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	144,00	7.200,00
28	50	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	1.483,00

Total: 54.577,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

043
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Departamento de Saúde 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
15	200	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	4.966,00
16	150	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	3.625,50
17	200	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	4.934,00
18	80	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	3.200,00
19	150	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	7.750,50
20	100	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	4.667,00
21	250	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	6.082,50
22	200	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	18.734,00
23	0	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	Un	105,50	0
24	100	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	6.116,00
25	100	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	100,00	10.000,00
26	60	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	132,00	7.920,00
27	60	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	144,00	8.640,00
28	60	Montagem de pneus do	Un	29,66	1.779,60

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

044
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		tipo micro-ônibus e ônibus			
--	--	-------------------------------	--	--	--

Total: 88.415,10

Departamento de Saúde 2025

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
15	80	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	1.986,40
16	80	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes, e vans	Un	24,17	1.933,60
17	60	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo d	Un	24,67	1.480,20
18	60	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	2.400,00
19	80	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	4.133,60
20	60	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	2.800,20
21	150	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	3.649,50
22	120	Montagem de pneus de veículos médios	Un	93,67	11.240,40
23	0	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ôni	Un	105,50	0,00
24	60	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	61,16	3.669,60
25	60	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	100,00	6.000,00
26	50	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	132,00	6.600,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

045
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

27	50	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ô	Un	144,00	7.200,00
28	50	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	Un	29,66	1.483,00

Total: 54.576,50

Administrativo/Gabinete 2023

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
14	04	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	569,32
15	04	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	99,32
18	04	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	160,00
19	04	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	206,68
20	04	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	186,68
21	06	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	145,98

Total; 1.367,98

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

046
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Administrativo/Gabinete 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
14	08	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	1.138,64
15	08	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	198,64
18	08	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	320,00
19	08	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	413,36
20	08	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	373,36
21	12	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	291,96

Total: 2.735,93

Administrativo/Gabinete 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
14	04	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	Un	142,33	569,32
15	04	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	Un	24,83	99,32
18	04	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	40,00	160,00
19	04	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo vans e ambulâncias	Un	51,67	206,68

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

20	04	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	Un	46,67	186,68
21	06	Montagem de pneus de veículos leves	Un	24,33	145,98

Total: 1.367,98

Total geral: RS 744.036,41

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**Francisco Eliseu Deorneles
Diretor do Departamento
De Frotas**

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, compreendendo os seguintes serviços: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender a frota dos departamentos da municipalidade.**

Especificação de Dotações:

02 Assessoramento

001 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa - 130- fonte de recurso 000

04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa - 130- fonte de recurso 000

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa - 460- fonte de recurso 000

003 Divisão de compras e serviços administrativos

04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de compras e serviços administrativos

Conta de despesa - 610- fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de saúde

001 Departamento de saúde

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa - 1420- fonte de recurso 494

10.302.0005.2021 Manutenção da Atenção Especializada

Conta de despesa - 1500- fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1510- fonte de recurso 494

Conta de despesa - 1511- fonte de recurso 4941

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa - 1630- fonte de recurso 494

10.304.0005.2023 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Conta de despesa - 1730- fonte de recurso 494

002 Assessoria gerencial de saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

049

Conta de despesa - 1830– fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1840– fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação social

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa - 2150– fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa - 2250– fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa - 2450– fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa - 2520– fonte de recurso 940

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial

Conta de despesa - 2580– fonte de recurso 000

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa - 2680– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 2690– fonte de recurso 934

Conta de despesa - 2700– fonte de recurso 940

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3300– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3310– fonte de recurso 104

002 Assessoria Educacional

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3430– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3440– fonte de recurso 104

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3570– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3580– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3590– fonte de recurso 504

08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

Conta de despesa - 4540– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4550– fonte de recurso 504

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2054 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa - 4870– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4880– fonte de recurso 504

003 – Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 – Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 5010– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5020– fonte de recurso 504

004 – Divisão de obras e urbanismo

15.451.0010.2056 – Manutenção das Atividades da Divisão de obras e urbanismo

Conta de despesa - 5130– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5140– fonte de recurso 504

008 – Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

15.452.0010.2061 – Manutenção das Atividades da Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

Conta de despesa - 5440– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5450– fonte de recurso 504

10 – Departamento de Agricultura

001 – Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5890– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5900– fonte de recurso 504

002 – Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2068 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 6050– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6060– fonte de recurso 504

14 Departamento de Frotas

001 Departamento de Frotas

26.782.0014.2080 Manutenção do Departamento de Frotas

Conta de despesa - 6930– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6940– fonte de recurso 504

002 Divisão de Manutenção de veículos Leves e pesados

Conta de despesa - 7010– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 7020– fonte de recurso 504

003 Divisão de Transporte Escolar

26.782.0014.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar



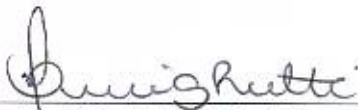
Conta de despesa - 7070- fonte de recurso 000

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 10 de julho de 2023.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 65/2023

Origem: Gabinete

Destino: Pregocira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Presencial referente a Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas para atender aos departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregocira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas para atender aos departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete. Limitado ao teto máximo de R\$ 743.396,96 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Frotas.

Coronel Domingos Soares, 10 de julho de 2023.


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 93/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 142/2022, e, ainda, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação nas seguintes especificidades básicas e agenda de eventos:

- **Modalidade: Pregão;**
- **Disputa: Presencial;**
- **Tipo: Menor valor Por lote;**
- **Objeto resumido: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.**
- **Protocolo de envelopes: até as 9:00 horas (horário local) do dia 31/07/2023 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.**
- **Abertura dos envelopes e etapa de lances: a partir das 09:00 horas (horário local) do dia 31/07/2023 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.**

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a satisfação de demanda do serviço público deste ente federado, expressa por “Termo de Referência” e demais anexos oriundos do(s) setor(es) requisitante(s), cuja discriminação completa do “objeto resumido”, anteriormente descrito, encontra-se pormenorizado no Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, seus demais anexos e modelos auxiliares encontram-se à disposição, na íntegra no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>, ao passo que a verificação física, por parte dos interessados, está facultada junto ao setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, no endereço descrito no preâmbulo deste. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail.

1.3 - Quaisquer cópias do presente processo ou parte dele poderão geradas pela administração mediante pagamento prévio de taxa constante do Código Tributário Municipal ao passo que caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos e demais disposições editalícias fica assim disposta a participação e impedimentos dos interessados no certame:

2.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I - Termo de Referência, sendo que para os lotes acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;



- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.1.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 **Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH**, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 **Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.**

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 **Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. “Certidão Simplificada” de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. “Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual” extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:



- a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
- b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
- c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpeleções e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá, sob pena de desclassificação, ser apresentada de forma impressa, gerada através do programa “esPROPOSTA” (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade), assinada pelo representante legal do licitante, devidamente inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

4.1.1 Juntamente com a proposta física descrita no item anterior, o licitante deverá apresentar sua “proposta digital” cujo arquivo deverá estar acondicionado em mídia digital (pendrive / CD), contendo informações como razão social, número do CNPJ, endereço e demais dados da proponente, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmeds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>. A “mídia digital”, contendo a proposta digital, deverá estar acondicionada no mesmo envelope já citado no item anterior(4.1), sob pena de desclassificação sumária do licitante.

4.2. A proposta deverá ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema “esPROPOSTA” (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade) em papel, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, contendo, por óbvio, a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.3. Deverá ser consignado na proposta o preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto



será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.4. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto condicionada no envelope "Proposta de Preços", ou que a proposta física seja divergente da proposta apresentada em mídia digital.

4.6. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.7. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.8. A proposta deverá declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas, por força de Lei, como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.9. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da proponente, ressalvado que para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

5.2. Para habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, no envelope descrito no item anterior, os documentos, atestados e declarações pertinentes a:

5.2.1. Habilitação Jurídica

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.2.1.1 A apresentação de documento pertinente a este requisito só será dispensada se já houver sido apresentado por ocasião da fase de credenciamento do licitante.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

5.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.2.3. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.2.4. Qualificação Técnica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

5.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

5.2.6 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2022.



b) Declarações, podendo ser usado o modelo constante deste edital, que comprovem:

- *A inexistência de fatos impeditivos;*
- *A não contratação de menor;*
- *Declaração de CNAE;*
- *Declaração de vínculo funcional; e,*
- *(opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de pregoeiro/equipe de apoio deste Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos exigidos neste edital.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.12. Os licitantes enquadrados na condição conhecida como “MEPs”, poderão invocar os benefícios que entenderem oportunos quanto a fase de habilitação e as consequências dela decorrentes, como já lhes garante a legislação aplicável em especial a Lei Complementar Federal



123, sendo oportuno citar aqui, para que não se alegue desconhecimento/ignorância um dos quesitos aplicáveis que esta Norma apresenta no bojo de seu art. 43:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo(início) deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital a Pregoeira receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, junto ao setor de protocolos do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

8.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, DIOEMS, bem como os memoriais inseridos no portal virtual de transparência do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação ou da publicação junto ao DIOEMS, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela pessoa jurídica adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência do Contrato sendo requisito, também para eventuais apostilamentos e aditivos do contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1511	05.001.10.302.0005.2021	4941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

2023	3590	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5440	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	08.008.15.452.0010.2061	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6930	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6940	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7010	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7020	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7070	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

11.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

11.2 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

12 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível fracionamento ao objeto desta licitação.

12.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

13 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O conseqüente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail.

14.9. Em sede recursal não serão debatidas condições editalícias que deveriam ter sido suscitadas em sede de impugnação nos prazos e condições previstas em tópico específico deste edital.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação dos atos da Pregoeira.

16 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Eventuais garantias para formalização de contrato, se exigíveis para este certame e contrato, serão tipificadas na minuta de contrato constante do Anexo II deste edital.

17 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

17.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.



17.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

18.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 Apresentar documentação falsa;

18.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

18.1.5 Não mantiver a proposta;

18.1.6 Cometer fraude fiscal;

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

18.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

18.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

18.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

19.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação;



devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Qualquer modificação deste Edital que possa influir na efetiva participação dos licitantes será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou se tratar de mera correção de erro material.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento, vedada a inclusão posterior, por parte dos licitantes, de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta e/ou documentos de habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

20.4. A homologação dos atos da pregoeira e desta licitação não implicará, necessariamente, em direito à contratação.

20.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

20.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente a Pregoeira, decorrendo, então, os trâmites legais. Informações prestadas por outros elementos entidade autora do certame não trarão fundamentos para os proponentes. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail.

20.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

20.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 13/07/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A presente contratação se justifica pela extrema necessidade em manter os veículos oficiais do município em funcionamento. É sabido que o Município de Coronel Domingos Soares conta com uma grande frota de veículos, leves, intermediários e pesados, e que não existe em seu quadro de pessoal servidor apto a oferecer os serviços de borracharia, e nem local adequado para realização de tais serviços.

Dessa forma, visando manter em dia os diversos serviços prestados por essa municipalidade, tais como: transporte de alunos, atletas, pacientes, adequação de estradas, entre outros, é que se faz necessária essa contratação. Ademais, a referida contratação visa a conservação dos veículos pertencentes a frota do município e a segurança de seus condutores e passageiros.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete;

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **24 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Conforme Requisição de Compra;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	110	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias.	473,00	UN	24,67	11.668,91
2	3053	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	346,00	UN	40,00	13.840,00
3	112	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	448,00	UN	51,67	23.148,16
4	3055	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	365,00	UN	46,67	17.034,55



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

5	8324	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	368,00	UN	98,33	36.185,44
6	8325	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	231,00	UN	142,33	32.878,23
7	3056	Montagem de pneus de veículos leves	884,00	UN	24,33	21.507,72
8	3057	Montagem de pneus de veículos médios	653,00	UN	93,67	61.166,51
9	3050	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	498,00	UN	24,83	12.365,34
10	3051	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	428,00	UN	24,17	10.344,76
TOTAL						240.139,62
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3060	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	210,00	UN	68,33	14.349,30
2	3066	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	272,00	UN	100,00	27.200,00
3	3061	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	201,00	UN	125,33	25.191,33
4	3067	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	194,00	UN	132,00	25.608,00
5	3068	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	203,00	UN	144,00	29.232,00
6	3062	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	205,00	UN	143,33	29.382,65
7	8326	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	291,00	UN	218,00	63.438,00
8	8327	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	112,00	UN	105,50	11.816,00
9	3063	Montagem de pneus do tipo caminhões	432,00	UN	31,33	13.534,56
10	3069	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	263,00	UN	29,66	7.800,58



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

11	3059	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	167,00	UN	33,83	5.649,61
12	3065	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	254,00	UN	61,16	15.534,64
TOTAL						268.736,67
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	122	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	121,00	19.360,00
2	123	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	203,33	32.532,80
3	125	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	226,67	36.267,20
4	8328	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	240,00	UN	330,00	79.200,00
5	3075	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	333,00	UN	166,67	55.501,11
6	3071	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	132,00	UN	88,33	11.659,56
TOTAL						234.520,67

3.1.2 Demais características e instruções do objeto:

- Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo;
- Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços;
- As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do Departamento solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de Requisição de Compras;

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A empresa deverá atender ao chamado para iniciar os serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da Requisição de Compras;

4.2 A empresa contratada deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 01 (uma) hora, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da Requisição de Compras, que poderá ser entregue in loco ou encaminhada via e-mail;

4.3 No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida Requisição de compras;

4.4 Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de referência;

4.5 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;



4.6 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;

4.7 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.8 Para os serviços realizados no interior do Município, a empresa deve disponibilizar mão de obra para realização dos serviços propostos, estar disponível para atender as necessidades a qualquer hora do dia e da noite, pois é necessário que os pneus estejam em boas condições de uso e segurança não pondo em risco a vida dos motoristas, operadores, ou qualquer pessoa que utilize os referidos transportes neste local.

5. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

5.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

5.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles e Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

5.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3 – Considerando a forma de entrega/execução do objeto, acima consignada, somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme certificação de recebimento/execução do departamento municipal requisitante.



ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 01 hora após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;



PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1511	05.001.10.302.0005.2021	4941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

2023	1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3590	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5440	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	08.008.15.452.0010.2061	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6930	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6940	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7010	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7020	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7070	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

074

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de



providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

b) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

d) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Departamento solicitante, em estrita observância das especificações da proposta, termo e edital; Atender prontamente a quaisquer exigências dos Departamentos, inerentes ao objeto da presente proposta;

e) Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

i) Para os serviços realizados no interior do Município, a empresa deve disponibilizar mão de obra para realização dos serviços propostos, estar disponível para atender as necessidades a qualquer hora do dia e da noite, pois é necessário que os pneus estejam em boas condições de uso e segurança não pondo em risco a vida dos motoristas, operadores, ou qualquer pessoa que utilize os referidos transportes neste local.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.



c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski e Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2023 – PROCESSO N°. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a pessoa jurídica “ _____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 34/2023, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2023

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida quando se tratar de instrumento particular)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Pregão nº 34/2023 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____
_____, em ____ de _____ de 2023

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento, e jamais dentro do envelope de proposta ou de habilitação.



PARECER JURÍDICO Nº 344/2023

Processo Licitatório nº 093/2023

Modalidade Pregão nº 034/2023

Disputa: Presencial

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **contratação de serviços de montagem/desmontagem, conserto, colocação de tip top, troca de válvulas e demais serviços de restauro em pneumáticos dos equipamentos da frota da municipalidade.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) objeto se destina a **aplicação nos veículos e máquinas que integram o patrimônio do Município a fim de deixá-los em condições de pronto emprego.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade **“Pregão”**, com disputa pela via **presencial**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPs, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



082

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução/fornecimento, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público. **A apreciação destas peculiaridades do objeto não é afeita, lato sensu, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal, cujas especificidades decorrem da demanda firmada pela direção dos diversos departamentos desta municipalidade.**

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se assim for solicitado aos Procuradores.

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

Cabe pequena ressalva de que quando houver aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, consoante Decreto 10024/2019 da União aliado ao que disciplinou inicialmente o Estado do Paraná via Decreto 4880/2001 e mais adiante pela Lei Estadual 15117/06 e 15608/07, as licitações, respeitadas suas exceções, deverão ocorrer obrigatoriamente na modalidade pregão cuja disputa deverá ser operada pela via eletrônica.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



083

Ainda, quando houver aplicação de recursos da União e do Estado, nos moldes já descritos no parágrafo anterior, a publicação dos extratos do certame e seus eventuais contratos deverão ocorrer, também, nos diários dos respectivos entes federados (Diário Oficial da União ou do Estado do Paraná, respeitados os regramentos específicos quando os editais forem geridos pelo PARANACIDADE e Caixa Econômica Federal).

2.1 Da forma de disputa

A autoridade superior optou pela realização da disputa do presente certame na sua configuração “presencial”, todavia nos cumpre opinar que, quando da adoção da via presencial, seja configurada em edital aparte de justificação para a escolha desta via em detrimento da via “eletrônica”. Esta sugestão se deve ao fato de que o fluxo dos processos de licitação já se encaminham, de longa data, para seu desenvolvimento eletrônico fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada.

Neste diapasão, pelo manuseio do Instituto da Licitação, o Poder Público promove a seleção da melhor proposta oferecida pelos particulares, para celebração de um contrato. Dentro da modalidade licitatória constante no edital da Administração Pública, a proposta selecionada deverá atender aos requisitos do instrumento convocatório, a qual deverá atender melhor o interesse público.

Obviamente, que a definição desta ou daquela modalidade licitatória ou da via que será adotada para gerir a disputa no processo não cabe ao Procurador Municipal e sim a equipe técnica da administração consoante definições inseridas na fase interna da licitação aliado as motivações, fundamentos e propósitos que ensejam a demanda. Os chamados atos de gestão que são aperfeiçoados pelas escolhas dos gestores das pastas administrativas bem como pela autoridade superior, consoante as peculiaridades de cada situação que, por vezes, não são do alcance dos aspectos jurídicos do tema. Desta Norma (Lei 10520) cabe destacarmos o contido em seu terceiro artigo que diz respeito a fase preparatória dos certames, senão vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

(...)

Como dito alhures, a responsabilidade pela justificação da necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, são de competência da autoridade, sendo desta também a competência por definir pregoeiro e equipe de apoio que atuarão no momento da recepção das propostas e da disputa de preços.



Ainda, pelo dever de argumentar, a disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos a transcrição:

O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemente das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

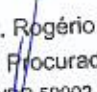
4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular para a disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice, de nossa parte, para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de julho de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2023 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada em bomacharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 09h do dia 31/07/2023 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 09:00 do dia 31/07/2023 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmods.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

Código: 0000

BORRACHARIA BOM JESUS
OSNI CARLOS ECKS 02747258947
36.739.637/0001-41
RUA JOSÉ SALVADOR, 3498, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
4698406-7255

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 34/2023 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de OSNI CARLOS ECKS 02747258947 inscrita no CNPJ nº 36.739.637/0001-41, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o (a) Sr. OSNI CARLOS ECKS portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.770.052-1 e do CPF nº 027.472.589-47, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, Coronel Domingos Soares PR 28 de julho de 2023


OSNI CARLOS ECKS
REPRESENTANTE LEGAL







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



089

Empresário(a)

Nome Civil OSNI CARLOS ECKS
CPF 027.472.589-47

CNPJ 36.739.637/0001-41
Data de Abertura 20/03/2020

Nome Empresarial
OSNI CARLOS ECKS 02747258947

Nome Fantasia
BORRACHARIA BOM JESUS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/03/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA JOSE SALVADOR	3498
Bairro	Município	UF
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/03/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

090

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

Nome: **OSMI CARLOS ECKES**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **5770052-1 / CESP / PR**

CPF: **027.472.569-47** DATA NASCIMENTO: **16/01/1970**

Nação: **CARLOS NAPOLEÃO ECKES**
BENVINDA LOPES ECKES

Formação: **B** ACC: **B** OUT. HAB: **B**

IP RECEBTO: **00903682646** VALIDADE: **12/11/2025** IP HABILITACÃO: **22/10/1999**

OBSERVAÇÕES

Osmi Carlos Eckes

Assinatura do Portador

LOCAL: **CORONEL DOMINGOS SOARES, PR** DATA EMISSÃO: **12/11/2020**

Assinatura do Emissor

PARANÁ

61185981161
 99918129633

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174728811

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174728811


Osmi Eckes

OS

Osmi Eckes



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.770.052 1	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/04/1996
NOME	DANI CARLOS ECKS		
FILIAÇÃO	CARLOS NAPOLEÃO ECKS BENVINDA LOPES ECKS		
NATURALIDADE	C. DOMINGO SOARES/PR	DATA DE NASCIMENTO	16/01/1970
DOC ORIGEM	COMARCA-PALMAS/PR, CEL Y SOARES		
	• C. NASC 1386, LIVRO=2A, FOLHA=89		
CPF	 JOÃO RICARDO KERES NORONHA ASSINATURA DO DIRETOR		
CURITIBA - PR	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Dani Ecks]

[Handwritten mark]

Pregão Presencial 34/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.739.637/0001-41 Fornecedor : OSNI CARLOS ECKS 02747258947

E-mail: GLENIOMAITO@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JOSE SALVADORE 3498 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000

Telefone: 46984067255 Fax: Celular: 46984067255

Inscrição Estadual:

Contador: GLENIOMAITO

Telefone contador: 46999091176

Representante: OSNI CARLOS ECKS

RG: CPF: 027.472.589-47

Endereço representante: RUA JOSE SALVADOR 3498 CASA - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000

Telefone representante: 46984067255

E-mail representante: GLENIOMAITO@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempesa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Lote : 002 Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias.	473,00	UN	24,67			22,00	10.406,00
002	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	346,00	UN	40,00			35,00	12.110,00
003	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	448,00	UN	51,67			48,00	21.504,00
004	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	365,00	UN	46,67			45,00	16.425,00
005	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	368,00	UN	98,33			90,00	33.120,00
006	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	231,00	UN	142,33			130,00	30.030,00
007	Montagem de pneus de veículos leves	884,00	UN	24,33			23,00	20.352,00
008	Montagem de pneus de veículos médios	653,00	UN	93,67			90,00	58.770,00
009	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	498,00	UN	24,83			23,00	11.454,00
010	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	428,00	UN	24,17			23,00	9.844,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							223.995,00	

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	210,00	UN	68,33			65,00	13.650,00
002	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	272,00	UN	100,00			95,00	25.840,00
003	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	201,00	UN	125,33			120,00	24.120,00
004	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	194,00	UN	132,00			125,00	24.250,00
005	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	203,00	UN	144,00			135,00	27.405,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 34/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.739.637/0001-41 Fornecedor : OSNI CARLOS ECKS 02747258947 E-mail: GLENOMAITO@HOTMAIL.COM
 Endereço : RUA JOSE SALVADOR 3498 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/RR - CEP 85557-000 Telefone: 46984067255 Fax: 46984067255 Celular: 46984067255
 Inscrição Estadual: Contador: GLENIO MAITO Telefone contador: 46999091176

Representante: OSNI CARLOS ECKS RG: Telefone representante: 46984067255
 Endereço representante: RUA JOSE SALVADOR 3498 CASA - CENTRO - Coronel Domingos Soares/RR - CEP 85557-000
 E-mail representante: GLENOMAITO@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
		005	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhô	205,00	UN	143,33			135,00	27.675,00	
		007	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	291,00	UN	218,00			198,00	57.518,00	
		008	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	112,00	UN	105,50			90,00	10.060,00	
		009	Montagem de pneus do tipo caminhões	432,00	UN	31,33			30,00	12.960,00	
		010	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	263,00	UN	29,66			27,00	7.101,00	
		011	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	167,00	UN	33,83			30,00	5.010,00	
		012	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	254,00	UN	61,16			57,00	14.478,00	
		PREÇO TOTAL DO LOTE :								250.187,00	

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
		001	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	121,00			115,00	18.400,00	
		002	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	203,33			190,00	30.400,00	
		003	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	160,00	UN	226,67			205,00	32.800,00	
		004	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	240,00	UN	330,00			300,00	72.000,00	
		005	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	333,00	UN	166,67			155,00	51.515,00	
		006	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	132,00	UN	86,33			79,00	10.428,00	
		PREÇO TOTAL DO LOTE :								215.643,00	
		TOTAL DA PROPOSTA :								689.825,00	

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 24 meses

Osni Carlos Ecks
 OSNI CARLOS ECKS 02747258947
 CNPJ: 36.739.637/0001-41

Osni Ecks



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
<p>Fornecedor: 43009-9 OSNI CARLOS ECKS 02747258947 CNPJ: 36.739.837/0001-41 Telefone: 46954067255 Status: Classificado Email: GLENIOMATO@HOTMAIL.COM Representante: 41422-1 OSNI CARLOS ECKS</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	110	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo	UN	473,00	Classificado		21,90	223.007,80	*
002	3053	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo	UN	346,00	Classificado		34,84	12.054,64	*
003	112	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo	UN	448,00	Classificado		47,78	21.409,92	*
004	3055	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo	UN	355,00	Classificado		44,00	15.620,00	*
005	8324	Conservação/manutenção de pneus de veículos leves do tipo de passeio.	UN	398,00	Classificado		86,90	32.672,80	*
006	8025	Conservação/manutenção de pneus de veículos médios do tipo camionetas.	UN	231,00	Classificado		120,42	29.896,02	*
007	3055	Montagem de pneus de veículos leves	UN	854,00	Classificado		22,90	20.243,60	*
008	3057	Montagem de pneus de veículos médios	UN	653,00	Classificado		86,00	56.156,80	*
009	3050	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	456,00	Classificado		22,90	11.404,20	*
010	3051	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetas	UN	428,00	Classificado		22,90	9.811,20	*
Lote 002 - Lote 002									
001	3060	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo	UN	210,00	Classificado		64,86	25.000,20	*
002	3065	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo	UN	272,00	Classificado		94,90	25.820,80	*
003	3061	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo	UN	201,00	Classificado		119,91	24.101,91	*
004	3067	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo	UN	194,00	Classificado		124,91	24.232,54	*
005	3068	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo	UN	203,00	Classificado		134,90	27.384,70	*
006	3062	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhão	UN	205,00	Classificado		134,90	27.654,50	*
007	6528	Conservação/manutenção de pneus de veículos do tipo camionetes	UN	291,00	Classificado		197,86	57.577,36	*
008	8327	Conservação/manutenção de pneus de veículos do tipo micro-ônibus	UN	112,00	Classificado		86,90	10.072,16	*
009	3063	Montagem de pneus do tipo camionetes	UN	432,00	Classificado		28,96	12.511,36	*
010	3069	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	263,00	Classificado		26,98	7.095,74	*
011	3066	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo camionetes	UN	457,00	Classificado		28,88	5.006,96	*
012	3065	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	254,00	Classificado		56,86	14.467,84	*
Lote 003 - Lote 003									
001	122	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e	UN	160,00	Classificado		114,66	18.345,60	*
002	123	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e	UN	160,00	Classificado		189,43	30.309,60	*
003	125	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e	UN	160,00	Classificado		204,36	32.702,40	*
004	8328	Conservação/manutenção de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	240,00	Classificado		293,11	71.786,40	*
005	3075	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	300,00	Classificado		154,54	61.461,82	*
006	3071	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	132,00	Classificado		78,76	10.396,32	*

Ami Eck

[Signature]

95



Município de Coronel Domingos Soares - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2023

Empissoft

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL: 888.000,44									

Quinto

Ami' Eets



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil OSNI CARLOS ECKS
CPF 027.472.589-47

CNPJ 36.739.637/0001-41
Data de Abertura 20/03/2020

Nome Empresarial
OSNI CARLOS ECKS 02747258947

Nome Fantasia
BORRACHARIA BOM JESUS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/03/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA JOSE SALVADOR	3498
Bairro	Município	UF
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/03/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

098

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Osni Ecks

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.739.637/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSNI CARLOS ECKS 02747258947

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA BOM JESUS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SALVADOR	NÚMERO 3498	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8406-7255
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 14:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F. Dantas

[Assinatura]

Osni Ecks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSNI CARLOS ECKS 02747258947
CNPJ: 36.739.637/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:45 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **4FDD.843E.8B13.3BA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Osni Ecks



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

101

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031201616-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.739.637/0001-41**

Nome: **OSNI CARLOS ECKS 02747258947**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Quinto

ST

Osni Ecks

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 677/2023			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 27/08/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5TT4XZCQPT	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: OSNI CARLOS ECKS 02747258947			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
583	36.739.637/0001-41	ISENTO	314
ENDEREÇO			
RUA JOSE SALVADOR, 3498 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
Observações:			
<p>Coronel Domingos Soares, 28 de Julho de 2023</p> <p><i>Ana Paula Silva</i> Emtido por: Ana Paula Cruz da Silva</p>			

Ana Paula Silva

OS

Osni Ecks

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.739.637/0001-41
Razão Social: OSNI CARLOS ECKS 02747258947
Endereço: R JOSE SALVADOR 3498 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408200872837319

Informação obtida em 29/07/2023 11:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI CARLOS ECKS 02747258947 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.739.637/0001-41

Certidão nº: 37974202/2023

Expedição: 29/07/2023, às 11:36:32

Validade: 25/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNI CARLOS ECKS 02747258947 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.739.637/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OSNI CARLOS ECKS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.637/0001-41, estabelecida na Rua José Salvador, 3.498, na cidade de Coronel Domingos soares, Estado do Paraná, CEP-85557-000, prestou serviços ao Município de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, pelo período de 36 meses, com início da vigência em 06/04/2021 através do Contrato nº 11/2021, oriundos do Pregão Presencial 09/2021, tendo como objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Prestação de Serviços e Consertos e outros Serviços em Pneus de Veículos e máquinas em geral.

Atestamos que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 28 de julho de 2023.


Antonio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

106

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSNI CARLOS ECKS 02747258947

Documento..... CNPJ 36.739.637/0001-41

Sede..... Rua JOSE SALVADOR, 3498, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.

Palmas/PR, 27 de Julho de 2023, 17:01:32

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.07.28 17:10:40 -03'00'



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Osni Ecks

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

107

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em que figure como parte:

OSNI CARLOS ECKS 02747258947

Documento..... CNPJ 36.739.637/0001-41

Sede..... Rua JOSE SALVADOR, 3498, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.

Palmas/PR, 27 de Julho de 2023, 17:03:52

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.07.28 17:10:55 -03'00'



Certificação



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001



DECLARAÇÕES

OSNI CARLOS ECKS 02747258947, CNPJ/MF N.º.36.739.637/0001-41, sediada Rua José Salvador, 3798, Centro, Coronel Domingos Soares, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 34/2023 – PROCESSO N.º. 93/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 45.20-0-06- Serviços de borracharia para veículos automotores.
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrámos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrámos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares, 28 de julho de 2023.


OSNI CARLOS ECKS
REPRESENTANTE LEGAL









Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36739637000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right area of the page. The first signature is more legible, appearing to be 'Dante', while the second is a more abstract scribble.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is positioned at the bottom center of the page, appearing to read 'Osma Eek'.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

110

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: OSNI CARLOS ECKS 02747258947

CPE/CNPJ: 36.739.637/0001-41

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:10 do dia 31/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TCNN310723095910

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


111

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX





ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 34/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: concerto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.

A sessão de licitação que tinha hora marcada para início as 9:00 teve seu início suspenso para as 9:30 devido ao backup do sistema que houve um erro, precisando de mais tempo para ser liberado, o credenciamento se iniciou às 9:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeira Senhora Fernanda Roberta da Rosa e equipe de apoio: Edson Muller Gheno, designados conforme Portaria n° 142/2022 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OSNI CARLOS ECKS 02747258947	36.739.637/0001-41	OSNI CARLOS ECKS	027.472.589-47	60	24 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes n° 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	223.995,00	36.739.637/0001-41	Sim
1	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	223.000,00	36.739.637/0001-41	Sim
Lote2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

113

Inicial	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	250.187,00	36.739.637/0001- 41	Sim
1	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	250.000,00	36.739.637/0001- 41	Sim
Lote3 - Lote 003				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	215.643,00	36.739.637/0001- 41	Sim
1	OSNI CARLOS ECKS 02747258947	215.000,00	36.739.637/0001- 41	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **OSNI CARLOS ECKS 02747258947**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Houve manifestação por parte da proponente:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

OSNI CARLOS ECKS 02747258947						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias.	UN	473,00	21,90	10.358,70
1	2	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	346,00	34,84	12.054,64



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

114

1	3	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	448,00	47,79	21.409,92
1	4	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	365,00	44,80	16.352,00
1	5	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	368,00	89,60	32.972,80
1	6	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	UN	231,00	129,42	29.896,02
1	7	Montagem de pneus de veículos leves	UN	884,00	22,90	20.243,60
1	8	Montagem de pneus de veículos médios	UN	653,00	89,60	58.508,80
1	9	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	498,00	22,90	11.404,20
1	10	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	UN	428,00	22,90	9.801,20
2	1	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	210,00	64,95	13.639,50
2	2	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	272,00	94,93	25.820,96
2	3	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	201,00	119,91	24.101,91
2	4	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	194,00	124,91	24.232,54
2	5	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	203,00	134,90	27.384,70
2	6	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhão	UN	205,00	134,90	27.654,50
2	7	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	291,00	197,85	57.574,35
2	8	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	112,00	89,93	10.072,16
2	9	Montagem de pneus do tipo caminhões	UN	432,00	29,98	12.951,36
2	10	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	263,00	26,98	7.095,74
2	11	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	167,00	29,98	5.006,66
2	12	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	254,00	56,96	14.467,84
3	1	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	114,66	18.345,60
3	2	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	189,43	30.308,80
3	3	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	204,39	32.702,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

115

3	4	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	240,00	299,11	71.786,40
3	5	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	333,00	154,54	51.461,82
3	6	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	132,00	78,76	10.396,32
TOTAL						688.005,44

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que os autos do presente processo serão remetidos a procuradoria jurídica para emissão de Parecer, e sendo favorável será encaminhado ao Senhor Prefeito para tomar ciência e querendo homologar o presente, comunicando o vencedor em momento oportuno para assinatura do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:00, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

EDSON MÜLLER GHENO

EQUIPE DE APOIO

OSNI CARLOS ECKS 02747258947



PARECER JURIDICO N ° 364/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023
PREGÃO N.º 034/2023- PRESENCIAL

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sumária de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Entende-se a contratação do fornecimento de bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



117

- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou ratificação do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

1...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed., rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1594/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Contratação de serviços de restauro de pneumáticos e assemelhados


2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS | 18/07/2023

Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para 31/07/2023.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não foi identificado pedido de esclarecimento anexado ao processo, resultando em manifestação da Pregoeira sem alterações impostas ao edital.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de 01(um) proponente, consoante discriminado na Ata de sessão pública.
6. Em seguida a Pregoeira e a equipe de apoio verificaram a conformidade da propostas escritas com os valores estimados para a contratação, atestando que as proposta estava de acordo com o estabelecido no edital.
7. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor do certame, conforme descritos em ata.
8. Superada a etapa de propostas de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação e constatou-se que a licitante vencedora se encontra em consonância com o estabelecido no edital.
9. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem ou pontos controvertidos sob ótica jurídica, razões pelas quais esta manifestação apenas relata ocorrências da disputa sem qualquer juízo de valor.
10. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de propostas, tendo em vista ser esta obrigação da Pregoeira, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
11. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas e supridas as demais exigências editalícias, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a homologação dos atos da Sra Pregoeira e do certame como um todo, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 31 de julho de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Part. 169/2015



ADJUDICAÇÃO

Pregão 34/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 31/07/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.**

Vencedor(es):

OSNI CARLOS ECKS 02747258947

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias.	UN	473,00	21,90	10.358,70
1	2	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	346,00	34,84	12.054,64
1	3	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	448,00	47,79	21.409,92
1	4	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	365,00	44,80	16.352,00
1	5	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	368,00	89,60	32.972,80
1	6	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	UN	231,00	129,42	29.896,02
1	7	Montagem de pneus de veículos leves	UN	884,00	22,90	20.243,60
1	8	Montagem de pneus de veículos médios	UN	653,00	89,60	58.508,80
1	9	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	498,00	22,90	11.404,20
1	10	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	UN	428,00	22,90	9.801,20
2	1	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	210,00	64,95	13.639,50
2	2	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	272,00	94,93	25.820,96
2	3	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	201,00	119,91	24.101,91
2	4	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	194,00	124,91	24.232,54



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

120

2	5	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	203,00	134,90	27.384,70
2	6	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	205,00	134,90	27.654,50
2	7	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	291,00	197,85	57.574,35
2	8	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	112,00	89,93	10.072,16
2	9	Montagem de pneus do tipo caminhões	UN	432,00	29,98	12.951,36
2	10	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	263,00	26,98	7.095,74
2	11	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	167,00	29,98	5.006,66
2	12	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	254,00	56,96	14.467,84
3	1	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	114,66	18.345,60
3	2	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	189,43	30.308,80
3	3	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	204,39	32.702,40
3	4	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	240,00	299,11	71.786,40
3	5	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	333,00	154,54	51.461,82
3	6	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	132,00	78,76	10.396,32
TOTAL						688.005,44

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 31/07/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 34/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 31/07/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de lip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.

Vencedor(es):

OSNI CARLOS FCKS 02747256047						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Colocação de lip-top do tipo V001 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	473,00	21,90	10.358,70
1	2	Colocação de lip-top do tipo V002 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	396,00	34,84	12.054,84
1	3	Colocação de lip-top do tipo V003 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	448,00	47,79	21.409,92
1	4	Colocação de lip-top do tipo V004 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	365,00	44,86	16.352,00
1	5	Conserto/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	368,00	80,60	32.972,80
1	6	Conserto/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	UN	201,00	129,42	29.999,02
1	7	Montagem de pneus de veículos leves	UN	884,00	22,90	20.243,60
1	8	Montagem de pneus de veículos médios	UN	653,00	69,60	50.536,80
1	9	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	498,00	22,90	11.404,20
1	10	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	UN	428,00	22,80	9.801,20
2	1	Colocação de lip-top do tipo V005 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	210,00	64,95	13.639,50
2	2	Colocação de lip-top do tipo V006 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	272,00	64,93	25.820,96
2	3	Colocação de lip-top do tipo V007 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	201,00	119,91	24.101,91
2	4	Colocação de lip-top do tipo V008 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	194,00	124,91	24.232,54
2	5	Colocação de lip-top do tipo V009 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	203,00	134,90	27.384,70
2	6	Colocação de lip-top do tipo V010 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	205,00	134,90	27.654,50
2	7	Conserto/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	291,00	197,60	57.574,35
2	8	Conserto/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	112,00	89,93	10.072,16
2	9	Montagem de pneus do tipo caminhões	UN	432,00	29,95	12.951,36
2	10	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	263,00	26,95	7.086,74
2	11	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	157,00	29,95	5.006,95
2	12	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	254,00	56,96	14.467,94
3	1	Colocação de lip-top do tipo V006 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	180,00	114,86	16.345,60
3	2	Colocação de lip-top do tipo V008 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	150,00	189,43	30.389,50
3	3	Colocação de lip-top do tipo V010 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	180,00	204,39	32.702,40
3	4	Conserto/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	240,00	299,11	71.786,40
3	5	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	333,00	154,54	51.461,82
3	6	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	130,00	78,76	10.389,32
TOTAL						698.005,44

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 31/07/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.099-80 - Pregoeiro

C66417134



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 34/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete..**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em trinta e um dias de julho de 2023.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 34/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete..

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em trinta e um dias de julho de 2023.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

Cod411185



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

124

CONTRATO n° 89/2023 Pregão 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n.º 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF n.º 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: OSNI CARLOS ECKS 02747258947, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSÉ SALVADOR, 3498 - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 36.739.637/0001-41 neste ato devidamente representada por OSNI CARLOS ECKS de CPF 027.472.589-47.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	110	Colocação de tip-top do tipo VD01 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias.	UN	473,00	21,90	10.358,70
LOTE: 2 001 - Lote 001	2	3053	Colocação de tip-top do tipo VD02 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	346,00	34,84	12.054,64
LOTE: 3 001 - Lote 001	3	112	Colocação de tip-top do tipo VD03 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	448,00	47,79	21.409,92
LOTE: 4 001 - Lote 001	4	3055	Colocação de tip-top do tipo VD04 de pneus de veículos leves do tipo de passeio, camionetes, vans e ambulâncias	UN	365,00	44,80	16.352,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

LOTE: 5 001 - Lote 001	8324	Consertos/vulcanização de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	368,00	89,60	32.972,80
LOTE: 6 001 - Lote 001	8325	Consertos/vulcanização de pneus de veículos médios do tipo camionetes, ambulâncias e vans	UN	231,00	129,42	29.896,02
LOTE: 7 001 - Lote 001	3056	Montagem de pneus de veículos leves	UN	884,00	22,90	20.243,60
LOTE: 8 001 - Lote 001	3057	Montagem de pneus de veículos médios	UN	653,00	89,60	58.508,80
LOTE: 9 001 - Lote 001	3050	Troca de válvulas de pneus de veículos leves do tipo de passeio e vans	UN	498,00	22,90	11.404,20
LOTE: 10 001 - Lote 001	3051	Troca de válvulas de pneus de veículos médios do tipo de camionetes e vans	UN	428,00	22,90	9.801,20
LOTE: 1 002 - Lote 002	3060	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	210,00	64,95	13.639,50
LOTE: 2 002 - Lote 002	3066	Colocação de tip-top do tipo VD05 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	272,00	94,93	25.820,96
LOTE: 3 002 - Lote 002	3061	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	201,00	119,91	24.101,91
LOTE: 4 002 - Lote 002	3067	Colocação de tip-top do tipo VD06 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	194,00	124,91	24.232,54
LOTE: 5 002 - Lote 002	3068	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	203,00	134,90	27.384,70
LOTE: 6 002 - Lote 002	3062	Colocação de tip-top do tipo VD07 de pneus de veículos do tipo caminhão	UN	205,00	134,90	27.654,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

126

LOTE:7 002 - Lote 002	8326	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	291,00	197,85	57.574,35
LOTE:8 002 - Lote 002	8327	Consertos/vulcanização de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	112,00	89,93	10.072,16
LOTE:9 002 - Lote 002	3063	Montagem de pneus do tipo caminhões	UN	432,00	29,98	12.951,36
LOTE:10 002 - Lote 002	3069	Montagem de pneus do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	263,00	26,98	7.095,74
LOTE:11 002 - Lote 002	3059	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo caminhões	UN	167,00	29,98	5.006,66
LOTE:12 002 - Lote 002	3065	Troca de válvulas de pneus de veículos do tipo micro-ônibus e ônibus	UN	254,00	56,96	14.467,84
LOTE:1 003 - Lote 003	122	Colocação de tip-top do tipo VD08 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	114,66	18.345,60
LOTE:2 003 - Lote 003	123	Colocação de tip-top do tipo VD09 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	189,43	30.308,80
LOTE:3 003 - Lote 003	125	Colocação de tip-top do tipo VD10 de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	160,00	204,39	32.702,40
LOTE:4 003 - Lote 003	8328	Consertos/vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	240,00	299,11	71.786,40
LOTE:5 003 - Lote 003	3075	Montagem de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	333,00	154,54	51.461,82
LOTE:6 003 - Lote 003	3071	Troca de válvulas de pneus de máquinas rodoviárias e tratores	UN	132,00	78,76	10.396,32
TOTAL						688.005,44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 688.005,44 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 01 hora após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para providenciar, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARÁGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico-financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada por meio de termo formal, devidamente justificado, juntamente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

com as comprovações fiscais, protocolado devidamente junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o substitua, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1511	05.001.10.302.0005.2021	4941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129

4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5440	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5450	08.008.15.452.0010.2061	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6930	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6940	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7010	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7020	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7070	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente por meio de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório, bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja arquivado devidamente junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado por meio de procedimento administrativo.

PARÁGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto, havendo 3 possibilidade a saber:

1. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av. Araucária, Sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
1. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel. Dom Soares, av. Araucária, Sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
2. Para os demais setores da administração: Município de Cel. Domingos Soares, Av. Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

PARÁGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto, somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 Meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato as condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, por meio de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- b) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- d) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Departamento solicitante, em estrita observância das especificações da proposta, termo e edital; Atender prontamente a quaisquer exigências dos Departamentos, inerentes ao objeto da presente proposta;
- e) Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- f) Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- i) Para os serviços realizados no interior do Município, a empresa deve disponibilizar mão de obra para realização dos serviços propostos, estar disponível para atender as necessidades a qualquer hora do dia e da noite, pois é necessário que os pneus estejam em boas condições de uso e segurança, não pondo em risco a vida dos motoristas, operadores, ou qualquer pessoa que utilize os referidos transportes neste local.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas, o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski e Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, por meio de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 01/08/2023

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

FRANCISCO ELISEU DEORNELES
01559918926

JANDIR BANDIERA
38380331087

OSNI CARLOS ECKS
02747258947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023 – Data 01/08/2023

Ref. Pregão 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): OSNI CARLOS ECKS 02747258947, Sediada na RUA JOSÉ SALVADOR, 3498–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.739.637/0001-41

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia, Saúde e Assessoria de Gabinete.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 688.005,44 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses. Prazo de vigência: 24 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
130	05.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1511	05.001.10.302.0005.2021	4941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	05.001.08.244.0006.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	05.003.08.244.0006.2032	535	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	05.003.08.244.0006.2033	840	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	05.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	05.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	05.003.08.244.0006.2035	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.003.08.244.0006.2035	840	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3200	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5020	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5130	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5440	08.008.15.452.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5450	08.008.15.452.0010.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5890	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5900	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6050	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6060	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6930	14.001.25.782.0014.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6940	14.001.25.782.0014.2080	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7010	14.002.25.782.0014.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7020	14.002.25.782.0014.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7070	14.003.25.782.0014.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

COD:417024